



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2018**  
firmado entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CONSTRUTORA FETHA**  
**LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA FETHA LTDA**

CNPJ/MF sob o nº 24.357.743/0001-81

End.: Rua Maestro Lobo de Mesquita, 322

Bairro Tupi B, Belo Horizonte/MG

CEP: 31.844-180

Representado por Marcos Felipe Alves Pinheiro, inscrito no CPF nº 107.269.316-08 e CI nº MG 16410419, expedida pela SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 009/2018, decorrente da **Tomada de Preços nº 004/2018**, firmado em 06/03/2018, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação prazo de vigência por 01 (um) mês e prazo de execução por 02(dois) meses, cumulada com acréscimo de valores em 46,033179% nos termos dos artigos 57 § 1º II e 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 64.736,10 (Sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos)

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA POLICLÍNICA CENTRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA	140.629,22	46,033179%	64.736,10	205.365,32

#### CLÁUSULA SEGUNDA :

Alteram-se os subitens 6.2 e 6.3 da cláusula sexta do presente contrato que passa a vigorar da seguinte forma:

6.2. O prazo de vigência deste contrato será 05 (cinco) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano







6.3. O objeto deste contrato deverá ser executado até 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA :**

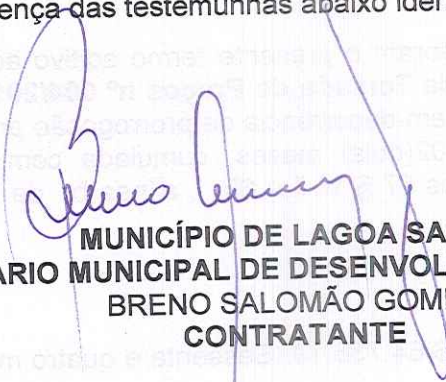
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA :**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 22 de julho de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

  
**CONSTRUTORA FETHA LTDA**  
**MARCOS FELIPE ALVES PINHEIRO**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 086.800.946-79

  
CPF: 034869240-30

